



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.010 de 4 de Setembro de 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento da parcela única do IPTU 2018”

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX, e artigo 100, I, “a”, da LOM e com fulcro na Lei Complementar nº11/2002, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da parcela única do IPTU 2018 para o dia 10 de outubro de 2018.

Parágrafo Único – Na opção de pagamento do IPTU 2018 parcelado, as datas de vencimento mantêm-se inalteradas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

MINAS GERAIS

CERTIDÃO

São João Batista do Glória/MG, 4 de setembro de 2018.

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 08/09/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 09/09/18

Nilva dos Santos
Nome / Cargo de Nomeação

APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL